

Resolução CONSUN 28/97

Exclui a disciplina Educação Física dos currículos dos Cursos da USF.

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 39/97 e consoante o Parecer CONSUN 13/97, ambos de 11 de setembro de 1997, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - Fica excluída a disciplina Educação Física dos currículos dos Cursos da Universidade São Francisco, a partir do início do ano letivo de 1998.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução CONSEPE 50/89.

Bragança Paulista, 11 de setembro de 1997.

Frei Constâncio Nogara, OFM
Presidente